

LEI Nº 4.912, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre prolongamento de rua e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da
Lei Orgânica do Município.

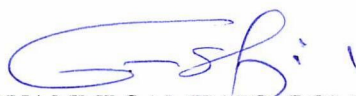
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Geraldo Alves Sales,
tendo início na Rua Joaquim Leandro de Souza e final na Rua Amâncio
Barbosa, Bairro Pedrinhas, cidade de Juazeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e
dezoito (2018).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereador Paulo José de Macêdo

Coautoria: Vereador Damian Lima Calu